



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Carmo  
Gabinete do Prefeito

Carmo-RJ., 23 de Setembro de 2014

DECRETO N.º 4630

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), no Orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.592 de 13 dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, no valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 23 de setembro de 2014.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito em exercício

ANEXO

Decreto Número: 4630				
Prog.de Trabalho	Nat.Desp.	Fonte.Rec.	Anulação	Suplementação
195/0500.0412300142.018	3390.30.00	04	1.000,00	
313/0600.1551200191.115	4490.51.00	12	163.000,00	
194/0500.0412300142.018	3390.14.00	04		1.000,00
842/1201.1545100182.035	3390.39.00	03		163.000,00
TOTAL			164.000,00	164.000,00

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito em exercício

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 4630 de 23/09/2014

PUBLICADO em 24/09/2014, no

Jornal Tribuna Serrana, pág. 04